

# SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	7
Secretaria de Educação	8
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE	13

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 050, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 317.099,87 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem:**

Dotação: 02.08.01.449051.10.122.0005.2.629.08.300093 (Ficha 610)

**Destinação:**

Dotação: 02.08.01.449052.10.122.0005.2.629.08.300093

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 317.099,87 (trezentos e dezessete mil e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	400000	Despesa de Capital		
<b>02.08.01</b>	440000	Investimentos		
<b>02.08.01</b>	449052.10.122.0005.2.629.08.300093	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 30.332,08

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.01</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.06.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.06.01</b>	339030.12.367.0002.2.661.01.200000	Material de Consumo	(Ficha 61)	R\$ 6.197,00

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.04.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.04.01</b>	339030.04.122.0001.2.601.01.110000	Material de Consumo	(Ficha 29)	R\$ 280.570,79

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE</b>				
<b>02.08.01</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.08.01</b>	440000	Investimentos			
<b>02.08.01</b>	449051.10.122.0005.2.629.08.300093	Obras e Instalações	(Ficha 610)	R\$	30.332,08

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>02.06.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO</b>				
<b>02.06.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.06.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.06.01</b>	339039.12.367.0002.2.661.01.200000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 70)	R\$	6.197,00

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>02.04.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.04.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.04.01</b>	339039.04.122.0001.2.601.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 36)	R\$	280.570,79

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 21 de fevereiro de 2019 – 320º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**JESUÍNO DA SILVA DUTRA FILHO**

Secretário de Governo Interino

Portaria nº 108/2019

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município